

## PROJETO DE LEI Nº 36/2016

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Pastifício Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2.041 – Serviços de Administração Social	
297: 3.3.90.30.00.00.1000-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
303: 4.4.90.52.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.600,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:


O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 42.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.600,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor pós sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de abril de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE